



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.490 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 20.523/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
50	01.05.01.04.1220008.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.100.000,00
441	01.15.01.04.1220037.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	150.000,00

TOTAL.....R\$ 1.250.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
3	01.01.01.04.1220001.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	90.000,00
4	01.01.01.04.1220001.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	150.000,00
70	01.06.01.08.2440009.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
334	01.11.01.27.8120025.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	80.000,00
335	01.11.01.27.8120025.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	200.000,00
405	01.13.01.04.1310032.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	150.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

423	01.14.01.16.4820033.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	50.000,00
459	01.16.01.15.4510038.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	150.000,00
460	01.16.01.15.4510038.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	200.000,00
627	01.18.01.06.1820049.2001.3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - ORÇAMENTÁRIO	100.000,00

TOTAL.....R\$ 1.250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de outubro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO